



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA Nº 26/2024/SJD

Aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, na sessão realizada de forma presencial; presentes os Desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis; e os Juízes Eleitorais: Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dra. Giselle Falcone Medina, Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o representante do *Parquet* Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0602229-92.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: PARTIDO VERDE (PV/AM) - ESTADUAL, JOSÉ AURÉLIO NASCIMENTO COSTA E CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ

ADVOGADA: ROSEANE DE OLIVEIRA NAZARÉ OAB/AM 8.158

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

EM 15.03.2024: O RELATOR PROFEIRU SEU VOTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

APÓS O VOTO, HOUVE **PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.**

EM 16.04.2024: O JUIZ VISTANTE SOLICITOU O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DOS PRESENTES AUTOS JUDICIAIS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUIZES ELEITORAIS: VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

O JUIZ VISTANTE SOLICITOU O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DOS PRESENTES AUTOS JUDICIAIS.

**2º PJE N.º 0600132-22.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

EMBARGANTES: PARTIDO VERDE (PV/AM) – ESTADUAL, ELIANE FERREIRA DA SILVA, JOSÉ AURÉLIO NASCIMENTO COSTA, ROBERTO MAIA CIDADE FILHO E CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ

ADVOGADA: ROSEANE DE OLIVEIRA NAZARÉ OAB/AM 8.158

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

EM 15.03.2024: O RELATOR PROFEIRU SEU VOTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

APÓS O VOTO, HOUE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

EM 16.04.2024: O JUIZ VISTANTE SOLICITOU O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DOS PRESENTES AUTOS JUDICIAIS.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS: VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

O JUIZ VISTANTE SOLICITOU O ADIAMENTO DO JULGAMENTO DOS PRESENTES AUTOS JUDICIAIS.

**3º PJE N.º 0602061-90.2022.6.04.0000
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: MARIA ELIZABETH DOS SANTOS

ADVOGADOS: GINA MORAES DE ALMEIDA OAB/AM 7.036 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DE MARIA ELIZABETH DOS SANTOS, CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL, ELEIÇÕES 2022, EX VI DO ART. 74, INCISO II, RES. TSE N. 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0602402-19.2022.6.04.0000

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

INVESTIGANTE: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

ADVOGADOS: GUILHERME DE SALLES GONÇALVES OAB/PR 21.989 E OUTRO

INVESTIGADOS: WILSON MIRANDA LIMA E TADEU DE SOUZA SILVA

ADVOGADOS: DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA OAB/AM 3136-A E OUTROS

INVESTIGADOS: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA E ISRAEL CONTE DE LIMA

ADVOGADOS: VITOR JOSÉ BORGHI - OAB/PR 65.314 E OUTRO

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

TERCEIRO INTERESSADO: EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM S.A.

ADVOGADOS: LUIZ FELIPE BRANDÃO OZORES - OAB/AM 4000 E OUTROS

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

5º PJE N.º 0600051-78.2019.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO VERDE (PV/AM)

ADVOGADA: ROSEANE DE OLIVEIRA NAZARÉ OAB/AM 7.036

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

EM 16.04.2024: CONSONANTE COM O PARECER MINISTERIAL, O RELATOR VOTOU NO SENTIDO DE PROVER OS ACLARATÓRIOS COM VISTAS A APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS DO EMBARGANTE.

APÓS HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUIZES ELEITORAIS: DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES. DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA; DRA. GISELLE FALCONE MEDINA; DR. FABRÓCIO FROTA MARQUES E DR. MARCELO PIRES SOARES.

HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.

6º PJE N.º 0600004-66.2023.6.04.0032

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: FÁBIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
ADVOGADOS: GILBERTO ALEXANDRE DE ABREU KALIL OAB/PR 55.317 E
OUTRO

RECORRIDO: JUÍZO DA 32ª ZONA DO AMAZONAS

**RELATORA: JUÍZA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL GISELLE
FALCONE MEDINA**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR
UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O PRESENTE RECURSO MANEJADO,
NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

7º PJE N.º 0600143-22.2020.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO CIDADANIA/AM

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA OAB/AM 5.545

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO
RIBEIRO**

**ADIADO PELO DES. JORGE MANOEL LOPES LINS ANTE A AUSÊNCIA
JUSTIFICADA DO RELATOR.**

8º PJE N.º 0600142-37.2020.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB/AM), CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA,
REGINA SELMA LOPES DE SOUZA E MIGUEL CAPOBIANGO NETO

ADVOGADOS: GUILHERME CARVALHO MELO OAB/AM 11.086 E OUTROS

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES
SOARES**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR
UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS PARTIDÁRIAS DO DIRETÓRIO
ESTADUAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

APROVADA A ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO CORRENTE MÊS
QUANTO AO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PLENÁRIA DE 23.04.2024 QUE SE
INICIARÁ NÃO MAIS ÀS 11H, MAS SIM, **ÀS 14H.**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 17 DE ABRIL, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 16 DE ABRIL DE 2024.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral

Manaus/AM, Em 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 07/05/2024, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário**, em 07/05/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000194365** e o código CRC **07B60AF2**.

Processo nº 0005595-23.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000194365 versão: 3

Assinado com certificado digital por RAFAEL DA SILVA ROCHA, em 08/05/2024 18:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 32618391.5ca22576.468a0b91.1d542c6d